ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1369, de 22 de junho de 1995

Autoriza a doação de Terreno a firma Nivaldo Xavier Dantas-ME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, doar a firma Nivaldo Xavier Dantas-ME, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Parque Dourado II, neste município, perfazendo uma área de 1.440 m2, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Terreno do Patrimônio, com 42,00 m.
Sul : Terreno do Patrimônio, com 30,00 m.
Leste: Rua Projetada nº 002, com 40,00 m.
Oeste: Rua Projetada nº 001, com 40,00 m.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção de galpões e depósitos para a exploração do Comércio de papel e produtos reciclaveis para a indústria.

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no art. 3º, implicará na reversão do imóvel doado, ao patrimônio municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de junho de 1995.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Franciélio Bezerra Medeiros
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS